

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA N.º 055/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 031/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa **B S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, relativo aos serviços de construção de uma sala de aula e uma área recreativa no Quilombo Mimbó no Município de Amarante - Piauí.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 03 de agosto de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 056/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor(a) **JOÃO ALVES DE MOURA FILHO**, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF n.º 043.631.163-15, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 017/1998**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA GETEL- LTDA.**, relativo a construção da Barragem Tinguís sobre o Rio dos Matos, nos limites dos Municípios de Piracuruca e Brasileira/ PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 03 de agosto de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 771

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de agosto de 2020 • Nº 143

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 22/07/2020

PROCESSO Nº: 2018.04.1433P - PORTARIA Nº: 1384/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LINDINALVA MONTEIRO DA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0076007, portador do CPF nº 446.268.603-97 e do PIS/PASEP nº 17003113358, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, com proventos de R\$ 1.782,20 (Mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.782,20

EM: 22/07/2020

PROCESSO Nº: 2020.04.0228P - PORTARIA Nº: 1406/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOANA ALMEIDA CRUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 074369X, portador do CPF nº 077.845.973-04 e do PIS/PASEP nº 10639497184, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.977,17 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.977,17

EM: 23/07/2020

PROCESSO Nº: 2017.04.1573P - PORTARIA Nº: 1412/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ ARAÚJO ROCHA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0184080, portador do CPF nº 096.754.423-87 e do PIS/PASEP nº 10275653258, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.773,79 (Mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$41,99
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.773,79

EM: 24/07/2020

PROCESSO Nº: 2016.04.1228P - PORTARIA Nº: 1420/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARCIONILIA MARTINHA RODRIGUES LOBATO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0451282, portador do CPF nº 219.603.643-91 e do PIS/PASEP nº 17026386431, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.263,07 (Mil, duzentos e sessenta e três reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02
VPNI - VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$123,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.263,07

EM: 17/07/2020

PROCESSO Nº: 2020.04.0262P - PORTARIA Nº: 1379/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DIANA MAGALHÃES SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: C, matrícula nº: 0015890, portador do CPF nº: 342.091.313-34 e do PIS/PASEP nº: 12280737711, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.609,00 (Mil, seiscentos e nove reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.573,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.609,00

EM: 20/07/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.2677P - PORTARIA Nº: 1387/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **NÁDIA NERES NUNES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, matrícula nº 0835480, portador do CPF nº 342.064.773-53 e do PIS/PASEP nº 17054186050, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.574,26 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.574,26

EM: 20/07/2020

PROCESSO Nº: 2019.04.2454P - PORTARIA Nº: 1389/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ENEIDA ALMEIDA SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0074080, portador do CPF nº 361.890.653-68 e do PIS/PASEP nº 10845299015, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 1.376,32 (Mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.340,32
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.376,32

EM: 21/07/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0256P - PORTARIA Nº: 1399/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **NEYRE GONÇALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0781398, portador do CPF nº 375.177.083-68 e do PIS/PASEP nº 17051507050, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.099,58 (Quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.017,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.099,58

EM: 20/07/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.2053P - PORTARIA Nº: 296/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **EVANILDE DE MENEZES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0836893, portador do CPF nº 695.571.103-25 e do PIS/PASEP nº 17039605242, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.855,93 (Três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$20,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.855,93

EM: 27/07/2020 - PROCESSO Nº: 2019.03.1580P - PORTARIA Nº: 1430/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **FABRISA PEREIRA MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0943932, portador do CPF nº 834.665.093-00 e do PIS/PASEP nº 19002270189, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 1.917,61 (Mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.917,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.917,61

EM: 27/07/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1438P - PORTARIA Nº: 1428/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO PERPETUO DA SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão E, matrícula nº: 0233595, portador do CPF nº: 420.525.303-63 e do PIS/PASEP nº: 17019451959, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, com proventos de R\$ 1.256,31 (Mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.213,11
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.256,31

EM: 23/07/2020 - PROCESSO Nº: 2020.02.0217P - PORTARIA Nº: 1143/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA BENILIA MILANEZ SANTOS AMORIM**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão A, matrícula nº 1570773, portador do CPF nº 182.721.423-68 e do PIS/PASEP nº 19020573260, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais) mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS	
(5.888 / 10.950 (53.7717%) DE R\$ 1.244,33) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 647,85
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$397,15
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1045,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de agosto de 2020 • Nº 143

EM: 27/07/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.1168P - PORTARIA Nº: 1419/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO GUEDES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0695874, portador do CPF nº 240.521.083-53 e do PIS/PASEP nº 17024452119, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.651,57 (Mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.607,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$44,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.651,57

EM: 28/07/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.4049P - PORTARIA Nº: 1382/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0257532, portador do CPF nº: 207.907.833-04 e do PIS/PASEP nº: 17003133898, do quadro de pessoal do(a) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.160,45 (Mil, cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.160,45

EM: 23/07/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0493P - PORTARIA Nº: 1415/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **IVANEIDE FERREIRA CASTRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0863076, portador do CPF nº 265.452.763-87 e do PIS/PASEP nº 17054210024, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.969,80 (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.969,80

EM: 22/07/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0379P - PORTARIA Nº: 1407/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA HELENA DOS SANTOS LEAL**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0739391, portador do CPF nº 386.717.433-49 e do PIS/PASEP nº 17038825710, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.705,28 (Três mil, setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.610,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.705,28

EM: 31/07/2020 - PROCESSO Nº: 2020.04.0033P - PORTARIA Nº: 1455/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSA LAURA CRONEMBERGER NEGREIROS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 083878X, portador do CPF nº 246.612.603-68 e do PIS/PASEP nº 10750220012, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.152,28

EM: 29/07/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2040P - PORTARIA Nº: 1441/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO VERAS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão A, matrícula nº 0668192, portador do CPF nº 372.521.353-49 e do PIS/PASEP nº 17049891981, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.570,54 (Mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.533,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.570,54



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº 038-GDG/AN/2020

Cria a Gerência de Licitações e Contratos da Polícia Civil

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.159, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, e pelo Art. 7º, XI, da Lei Complementar Nº 37, de 09/03/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), que o autoriza a praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, e ainda;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do art. 37, XXI da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, que dispõe acerca da necessidade da realização de processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes para contratação de obras, serviços, compras e alienações;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa 003/GDG/AN/2017, de 11 de janeiro de 2017, que instituiu a Gerência Orçamentária e Financeira, bem como o Núcleo de Controle de Gestão da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí tornando imprescindível a realização de procedimentos licitatórios para as contratações com terceiros, nos termos do art. 2º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Gerência de Licitações e Contratos - GLC, subordinada ao Delegado Geral de Polícia Civil, para realização das contratações da UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

Art. 2º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 24 de julho de 2020.

DEL. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 039-GDG/AN/2020

Estabelece a obrigatoriedade do uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Polícia Civil

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.159, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, e pelo Art.7º, XI, da Lei Complementar Nº 37, de 09/03/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), que o autoriza a praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, e ainda;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 18.142 de 28 de fevereiro de 2019, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 042-GDG/2019-AN, que dispõe sobre a criação do Comitê Setorial de Gestão para a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito da Polícia Civil.

CONSIDERANDO a Portaria nº 045-GDG/2019-NA, que estabelece a obrigatoriedade de realização do curso SEI USAR! por todos os servidores da Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a obrigatoriedade do uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Polícia Civil para o trâmite de documentos administrativos.

§1º A Delegacia Geral, as Delegacias Especializadas da capital e a Polícia Técnico-Científica devem iniciar o uso do SEI a partir da data de publicação desta portaria, e não produzirão ou receberão mais documentos físicos a partir do dia 31 de agosto de 2020, quando o uso do sistema será obrigatório, devendo toda a tramitação de documentos ocorrer por meio do SEI, salvo nas hipóteses previstas na Instrução Normativa 01/2020.

§2º As demais unidades da Polícia Civil do Estado do Piauí podem iniciar o uso do SEI a partir da publicação desta portaria, tornando-se obrigatório o seu uso a partir do dia 30 de setembro de 2020, quando não será mais possível o trâmite de documentos físicos, salvo nas hipóteses previstas na Instrução Normativa 01/2020.

Art. 2º Os parâmetros para a utilização do SEI no âmbito da Polícia Civil estão previstos na Instrução Normativa 01/2020, sendo obrigatória a sua observância por todos os servidores da Polícia Civil.

Art. 3º. Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 27 de julho de 2020.

DEL. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 351-GDG/2020**

OLUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

RESOLVE:

LOTAR, temporariamente, o servidor **TIAGO DE MELO LIMA**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 279.964-2, oriundo do DHPP, junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, pelo período de 24.07.2020 a 22.08.2020, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de julho de 2020.

Del. LUCYKEIKOLEALPARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 352-GDG/2020

OLUCCYKEIKOLEALPARAÍBA-DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional, bem como requerimento de remoção de lotação do servidor público;

RESOLVE:

Art. 01º LOTAR o servidor **MARCELO OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 130172-1, oriundo da Delegacia de Combate à Corrupção - DECCOR, junto à GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DELEGACIA GERAL, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 02º Referido servidor deve responder cumulativamente pela DECCOR e pela GLC pelo período de 45 (quarenta e cinco dias), contados a partir da publicação desta portaria e, após esse prazo, assumir as suas funções integralmente na GLC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de julho de 2020.

Del. LUCYKEIKOLEALPARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 982



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 264/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários a sua obtenção;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária - DUAP, manifestou-se favorável a concessão do período de Licença-Prêmio, conforme processo AA.095.1.002253/20-67;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença,

CONSIDERANDO que a servidora **SANDRA MARIA SOARES LOPES**, Agente Penitenciária, Matrícula 030.426-3, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no **período de 2001 à 2005**;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora, **SANDRA MARIA SOARES LOPES**, Agente Penitenciária, Matrícula 030.426-3, pelo período de 90 (noventa) dias, contados do dia 25.07.2020, conforme requerimento da própria servidora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 24 de julho de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 267/2020

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº 107/2020, que determina o adiamento das eleições municipais no ano de 2020 em razão da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento da portaria realizado pelo servidor **GERSON FERNANDES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 092.915-8, através do processo nº AA.095.1.002393/20-59.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria GSJ 227/2020 de 01 de julho de 2020, que concedeu LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao Sr. **GERSON FERNANDES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 092.915-8;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 28 de julho de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 849



PORTARIA GDPG Nº 297/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 025/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ 33.065.699/0001-27, que tem por objeto a contratação da empresa para a prestação de serviço de seguro de 05 (cinco) carros, Marca TOYOTA, Modelo ETIOS SD XS 1.5 MT, 01 (uma) Van, Marca MERCEDES BENZ e 01 (um) Furgão NOVA DUCATO, Marca FIAT de propriedade desta Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. Designar a servidora JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO, matrícula nº 343222-0, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a prestação do serviço acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 30 de julho de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 298/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO, matrícula nº 343222-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 028/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 14.361.780/0001-00, que tem por objeto a aquisição de termômetro digital para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pela pandemia.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, matrícula nº 309.840-X, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público, Dr. IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 30 de julho de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 299/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 026/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa RAÍZES SOLUÇÕES EM RESÍDUOS, inscrita no CNPJ 11.703.484/0001-51, que tem por objeto a contratação desta empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos - Classe II, a fim de atender as necessidades das unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor GABRIEL MAIA RODRIGUES, matrícula nº 343270-0, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público, Dr. IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de julho de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 300/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor GABRIEL MAIA RODRIGUES, matrícula nº 343270-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 027/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa FRANCIVALDO EURFRAZINO MENDES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.178.752/0001-75, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia de instalação de divisória e forro, com fornecimento de material para adequações/reforma da nova sede da Defensoria Pública na cidade de Picos-PI.

Art. 2º. Designar o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, os serviços acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de julho de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
PORTARIA GDFG Nº 301/2020
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDFG Nº 238/2019, que nomeia a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, como Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto no bojo do Memorando nº 322/2020 - DDPR;

RESOLVE:
AFASTAR a Defensora Pública Dra. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, de suas atribuições junto a 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, durante o mês de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de julho de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDFG Nº 302/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDFG Nº 301/2020 que afasta a Defensora Pública Dra. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE de suas atribuições junto a 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural.

RESOLVE:
DESIGNAR o Defensor Público Dr. ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, para substituir a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, junto à 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, durante o mês de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de julho de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

PORTARIA Nº 65/2020- GAB Teresina, 29 de julho de 2020.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Ex. Sr. Juiz da 6ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, Francilino Bibio Trindade de Carvalho, nos autos do processo nº 0001221-02.2019.5.22.0006 "...condenar a reclamada EMGERPI: "implementar imediato o novo nível promocional, correspondente a três promoções por antiguidade, nos termos da fundamentação, sobre pena das implicações cominadas.

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, implementação de nível promocional, que dispõe a sentença em favor do Sr. Charles Porto Silva, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Álina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 328



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 86, DE 30 DE JULHO DE 2020

Processo nº 00027.000136/2020-73

Sindicância Investigativa nº 05/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no artigo 164 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 para conduzir Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) processo(s) em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 2292



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-490
Telefone - <http://www.cbm.pi.gov.br>

Portaria Nº 40, de 31 de julho de 2020

Anula a PORTARIA Nº 22/2020 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 29 de janeiro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, e

CONSIDERANDO sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, no Processo nº 0803995-80.2020.8.18.0140, RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a PORTARIA Nº 22/2020 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 25, de 5 de fevereiro de 2020 (pag.17).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE



Documento assinado eletronicamente por CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES - Cel QOBM - Comb. - Matr.0015236-6, Comandante Geral do CBMEPI-PI, em 31/07/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0507333 e o código CRC 883243C7.

Of. 276

**ASSISTÊNCIA
À SAÚDE**
Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos do Estado do Piauí / IASPI



Portaria nº 31/2020/GDG

Teresina, 28 de julho de 2020.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 25/GDG/2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

REFITIFICAR a Portaria nº 25/GDG/2020, datada de 13 de julho de 2020, publicada no DOE Nº 132, de 17 de julho de 2020, onde lê-se no artigo 2º firmado entre o Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí e a " Empresa Kadu ME". ler-se-á " **KARLOS EDUARDO BARBOSA E SILVA 00234438398**".

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do IASPI

Of. 163



PORTARIA PRESI Nº. 012/2020 Teresina, 31 de julho de 2020.

ODIRETORADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 16, da Lei 6.376, de 05 de julho de 2013, bem como no Estatuto e Regimento Interno da Companhia PORTO PI;

CONSIDERANDO Deliberação da reunião do Conselho de Administração, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GUILHERME VALDEREDO BARBOSA GUIMARÃES, CPF nº 000.396.333-06 do cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Companhia PORTO PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto 2020.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA
Diretor Administrativo/Financeiro - PORTO PI

PORTARIA PRESI Nº. 013/2020 Teresina, 31 de julho de 2020.

ODIRETORADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO PI, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 16, da Lei 6.376, de 05 de julho de 2013, bem como no Estatuto e Regimento Interno da Companhia PORTO PI;

CONSIDERANDO Deliberação da reunião do Conselho de Administração, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARCOS VINICIUS NUNES XAVIER, CPF nº 034.619.243-93 do cargo em comissão de Assessor de Comércio Exterior, da Companhia PORTO PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir de 03 de julho 2020.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA
Diretor Administrativo/Financeiro - PORTO PI

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

PORTARIA HRTN Nº 033/2020
Floriano-PI, 04 de maio de 2020.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na estrutura administrativa.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para exercerem a função FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO durante o período de suas vigências, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais.

Art. 2º - A fiscalização será realizada, através dos servidores abaixo nomeados a função de FISCAL de todos os contratos/atas de registro de preço em e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação, **ESPECIFICAO AO ALMOXARIFADO AO QUAL EXERCE A FUNÇÃO DE COORDENADOR.**

I - KELLES JANIELLE DOS SANTOS, portadora do CPF Nº 009.598.333-31, (COORDENADORA DO ALMOXARIFADO/CAF)
II - WILSON BRUNO OLIVEIRA SILVA, portador do CPF Nº 071.169.613-64, (COORDENADOR DO ALMOXARIFADO/CAEPI)
III - ELIAQUIM DE SOUSA VIEIRA, portador do CPF Nº 038.108.913-47, (COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano - PI, 04 de maio de 2020.

Davyd Teles Basílio
Diretor Geral HRTN

Of. 147

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de agosto de 2020 • Nº 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 165, de 30 de julho de 2020

PORTARIA Nº 281-GCG/PMPI, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004364/2020-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 7º Batalhão Policial Militar (**7º BPM**), sediado em Corrente-PI, o Major QOPM FRANCISCO CARLOS DOS ANJOS, RGPM 10.12063-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 035/2017-GCG/PMPI, de 13 de janeiro de 2017.**

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 166, de 30 de julho de 2020

PORTARIA Nº 282-GCG/PMPI, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Designa Oficial para a função de Comandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 3.529, de 20/10/1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004364/2020-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 7º Batalhão Policial Militar (**7º BPM**), sediado em Corrente-PI, o Major QOPM FRANCISCO CARLOS DOS ANJOS, RGPM 10.12063-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 179/2020-GCG/PMPI, de 21 de maio de 2020.**

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 167, de 30 de julho de 2020

PORTARIA Nº 283/2020-GCG/PMPI, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Delega competência ao Comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Corrente-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 178/2020-GCG/PMPI, de 21 de maio de 2020 e na Portaria nº 282-GCG/PMPI, de 30 de julho de 2020, do Gabinete do Comandante-Geral da PMPI; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.004364/2020-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Delegar competência ao Major QOPM FRANCISCO CARLOS DOS ANJOS, RGPM 10.12063-94, Comandante do **7º Batalhão da Polícia Militar do Piauí**, com sede na cidade de **Corrente-PI**, neste Estado, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260106**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 7º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 167-GCG/PMPI, de 26 de abril de 2019, através do qual este Comando-Geral delegou competência ao Tenente-

Coronel QOPM WALBER NUNES LEITE, RGPM 10.7560-86, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na **Unidade Gestora 260106 (7º BPM - Corrente-PI)**.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 1417



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 129/2020

Prorroga a Portaria SUPEC nº 139/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial nº 145/2018, ao estabelecimento atacadista da empresa CENTRAL PNEUS E PEÇAS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.622.980-4, para operar como substituto tributário, na forma dos arts. 813-T ao 813-Z do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989; CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010, CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 159/2020 (SEI0458989), emitido em face do Processo nº 00009.008844/2020-71, de 19/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de março de 2021, a Portaria SUPREC nº 139, de 04/09/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial nº 145/2018 ao estabelecimento atacadista da empresa CENTRAL PNEUS E PEÇAS EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.622.980-4 e no CNPJ/MF sob nº 18.919.553/0003-70, com endereço na Rua Antônio Pereira Leal, s/n, centro, Sussuapara - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T ao 813 - Z do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de abril 2020 a 31 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 133/2020

Prorroga o credenciamento, em regime especial, concedido pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 07/2020, ao produtor rural EGON HEINRICH MILLA, inscrito no CAGEP sob nº 19.496.083-8, para operar na forma da Portaria GSF Nº 239/2019.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 04; CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 239/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 162/2020, constante do processo sob nº 00009.010641/2020-44,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 31 de julho de 2021 o regime especial concedido pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 07/2020, de 30 de janeiro de 2020, ao produtor rural EGON HEINRICH MILLA, inscrito no CAGEP sob nº 19.496.083-8, e no CPF sob nº 926.817.869-91, localizado na Rod. PI 392, Km 45, S/N, Condomínio

Milla -Fazenda Cajueiro, Zona Rural, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, para operar na forma disposta na Portaria GSF Nº 239/2019, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso nas situações elencadas no art. 5º da Portaria GSF Nº 239/2019.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 134/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 056/2015, exarado no Termo de Acordo nº 005/2015, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.178-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 163/2020, emitido em face do Processo nº 00009.011383/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 30 de maio de 2021 o Regime Especial nº 056/2015, exarado no Termo de Acordo nº 005/2015, ambos de 05 de março de 2015, prorrogada pela Portaria SUPREC nº 71/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CHS AGRONEGÓCIO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Av. Ademar Diógenes, 864, Salas 7 e 8, Centro, município de Bom Jesus - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.968/0015-00 e no CAGEP sob o nº 19.540.178-6 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária conda na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de junho de 2020 à 30 de maio de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 135/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 057/2015, exarado no Termo de Acordo nº 006/2015, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CHS AGRONEGÓCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.533.521-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 164/2020, de 15/07/2020, emitido em face do Processo nº 00009.011437/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 30 de maio de 2021 o Regime Especial nº 057/2015, exarado no Termo de Acordo nº 006/2015, ambos de 05 de março de 2015, prorrogada pela Portaria SUPREC nº 75/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CHS AGRONEGÓCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Rodovia Transcerrado, S/N, Sala 1, Zona Rural, município de Bom Jesus - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.968/0011-78 e no CAGEP sob o nº 19.533.521-0 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária condã na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de junho de 2020 à 30 de maio de 2021

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 138/2020

Prorrogação da Portaria SUPREC 67/2018 que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS à empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELIME, CAGEP 19.608.972-7.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o objeto da solicitação do processo nº 00009.010636/2020-31, de 01/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de setembro de 2020, a Portaria SUPREC nº 67, de 18/04/2018, que concedeu o credenciamento em

regime especial nº 57/2018 ao estabelecimento da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELIME, inscrita no CAGEP sob o nº 19.608.972-7 e no CNPJ/MF sob o nº 28.973.504/0001-07, estabelecida na Av. Nações Unidas, 1054, Vermelha, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais até 30 de setembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 139/2020

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 005/2019, que credencia o estabelecimento da empresa GD DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.656.904-4, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 166/2020, que deferiu o prazo de 60 (sessenta) dias para o contribuinte regularizar as pendências tributárias para com a SEFAZ-PI; e

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a prorrogação à SEFAZ, através do Processo nº SEI 00009.011797/2020-42,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de agosto de 2020, os efeitos fiscais da Portaria SUPREC nº 005/2019, de 28 de fevereiro de 2019, que credencia o estabelecimento da empresa GD DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, situado na Av. Deputado Paulo Ferraz, 810, Galpão 04, Tancredo Neves, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 35.284.321/0002-20 e no CAGEP sob o nº 19.656.904-4, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2020 até o dia 31 de agosto de 2020.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita Estadual

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 140/2020

Prorroga a Portaria SUPREC nº 25/2019 que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS à empresa K N ARAÚJO & CIA LTDA, CAGEP nº 19.468.525-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 167(SEI 0471583), emitido em face do Processo nº 00009.010949/2020-90, de 09/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2021, a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 25, de 20 de dezembro de 2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa K N ARAÚJO & CIA LTDA, situado na Rua Claudiomiro Barros, s/n, Bairro Josué Parente, Bom Jesus - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 10.627.482/0001-68 e no CAGEP sob o nº 19.468.525-0, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 141/2020

Prorroga a Portaria SUPREC nº 19/2019 que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS à empresa KÉCIO TORRES DE SANTANA, CAGEP nº 19.510.140-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 169(SEI 0472889), emitido em face do Processo nº 00009.010439/2020-12, de 22/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de junho de 2021, a Portaria SUPREC nº 19, de 20 de fevereiro de 2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS nº 14/2020, ao estabelecimento da empresa KÉCIO TORRES DE SANTANA,

situado na Rua Desembargador Amaral, 651, Centro, Corrente - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 17.345.020/0001-05 e no CAGEP sob o nº 19.510.140-5, para operar na forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 142/2020

Prorrogação da Portaria SUPREC 227/2018 que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS à empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CAGEP nº 19.535.791-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o PARECER/SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 170/2020, emitido em face do objeto da solicitação do processo nº 00009.010115/2020-84, de 08/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de maio de 2020, a Portaria SUPREC nº 227, de 11/12/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial nº 222/2018 ao estabelecimento da empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no CAGEP sob o nº 19.535.791-4 e no CNPJ/MF sob o nº 01.765.178/0001-96, estabelecido na Av. Odilon Araújo, 637, Piaçarra, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 143/2020**

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa FIBERLINK TELECOM EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.561.767-3, para operar, na forma prevista nos arts. 1º a 6º da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 3, de 13 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 3/2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 174/2020, constante do processo sob nº 00009.003387/2020-28,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa FIBERLINK TELECOM EIRELI, inscrito no CAGEP sob nº 19.561.767-3, e no CNPJ/MF sob nº 21.143.257/0001-72, localizado na Rua Patriotino Lages, nº 382, Loja 3, Centro, no município de Esperantina - PI, para operar as operações de serviços de comunicação multimídias nas condições previstas nos arts. 1º a 6º da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 3/2019, de 13 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado automaticamente ou de ofício, nos casos previstos nos incisos I e II do art. 5º da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 3/2019.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Diretor(a)**, em 13/07/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR - Matr.0112711-0, Superintendente**, em 13/07/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**TERMO DE ACORDO Nº 4(SEI0154855)
Processo nº 00009.006795/2019-06, de 08/11/2019,
PARECER SEI nº 13 (0154761)**

Termo de acordo que entre si celebram a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, doravante denominada SEFAZ-PI, por meio do SECRETÁRIO DE FAZENDA, neste ato representado pela SUPERINTENDENTE DA RECEITA, competência na forma do art.44 da Portaria nº 115/2010, a Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, e do outro a sociedade empresária TELEMAR NORTE LESTE S. A., denominada EMPRESA, estabelecida à Ave. Frei Serafim, nº 1782, Centro, em Teresina-PI, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado/ CAGEP sob nº 19.300.251-5 e no CNPJ/MF sob nº 33.000.118/0010-60, ora representada pelo Sr. EVERARDO FIGUEIREDO DA SILVA, procurador legalmente habilitado, portador de CPF nº 821.782.243-34 e R.G. nº 1.592.196/SSP-PI, com o objetivo de estabelecer cumprimento à opção de tributação prevista no Convênio ICMS nº 56, de 22 de junho de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - No período de 1º de outubro de 2019 até 31 de outubro de 2020, a EMPRESA concorda, em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2012, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, em apropriar mensalmente crédito fiscal no percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 2003.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apropriação do crédito previsto no caput deverá ser feita na ficha "Apuração do Imposto"; quadro "Crédito do Imposto"; campo "Outros Créditos"; linha "031- Crédito Presumido", na DIEF da EMPRESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo nele consignado, podendo ser:

I - cancelado, caso se mostre inconveniente aos interesses do Estado ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II - denunciado à SEFAZ pela EMPRESA, a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irretratável até transcorrido o prazo de vigência estabelecido na Cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência do que dispõem os incisos I e II do caput, serão adotados os procedimentos de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de outubro de 2019 até 31 de outubro de 2020.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento,

Teresina (PI), 30 de janeiro de 2020.

EVERARDO FIGUEIREDO DA SILVA
Empresa/Representante Legal

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Processo SEI nº 00009.000785/2020-92
Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 60/2020
Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 11/2020

Termo de Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa RISA S.A., inscrita no CAGEP sob nº 19.462.907-4.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada por seu titular, o Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente da Receita, e a sociedade empresária RISA S.A., ora denominada BENEFICIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.855.894/0007-73 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP sob o nº 19.462.907-4, estabelecida na Rodovia PI 247, Fazenda Ribeirão XIV, Km 06, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, neste ato representada pelo seu diretor o Sr. JOSÉ ANTÔNIO GORGEN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº , e no Registro Geral da SSP/RS sob nº 9.024.757.016, com endereço na Rodovia BR 230, S/N, Zona Rural, município de Balsas - MA.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar, consubstanciado nas seguintes cláusulas que se seguem, o presente Termo de Acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica a BENEFICIÁRIA autorizada a adquirir mercadorias no

Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: 5.501 - Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação; ou 5.502 - Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão "REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO" e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. A BENEFICIÁRIA do presente Regime Especial fica obrigada a entregar mensalmente a Escrituração Fiscal Digital - EFD com todas as informações necessárias à comprovação das aquisições das mercadorias junto aos contribuintes/produtores piauienses e as operações de exportação para o exterior no respectivo período de apuração.

CLÁUSULA TERCEIRA. A BENEFICIÁRIA deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Processo SEI nº 00009.000785/2020-92
Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 60/2020
Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 11/2020

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento da BENEFICIÁRIA as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, a critério da Secretaria da Fazenda e por ato desta, desde que a BENEFICIÁRIA comprove a regularidade no cumprimento dos termos acordados e seja de interesse da SEFAZ a manutenção do regime especial.

CLÁUSULA SÉTIMA. A BENEFICIÁRIA responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

CLÁUSULA OITAVA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de 01 de março de 2020.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 31 de março de 2020

ESTADO DO PIAUÍ
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Fazenda

RISA S.A

JOSE ANTONIO
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO
96662053
GORGEN:43096662053 Dados: 2020.04.01
11:31:10-03'00'

JOSÉ ANTÔNIO GORGEN
Diretor da empresa

Processo SEI nº 00009.001945/2020-11
Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 61/2020
Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 12/2020

Termo de Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa RISA S.A., inscrita no CAGEP sob nº 19.477.534-8.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada por seu titular, o Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente da Receita, e a sociedade empresária RISA S.A., ora denominada BENEFICIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.855.894/0008-54 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP sob o nº 19.477.534-8, estabelecida na Rodovia PI 247, S/N, Km 30, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, neste ato representada pelo seu diretor o Sr. JOSÉ ANTÔNIO GORGEN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº , e no Registro Geral da SSP/RS sob nº 9.024.757.016, com endereço na Rodovia BR 230, S/N, Zona Rural, município de Balsas - MA.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar, consubstanciado nas seguintes cláusulas que se seguem, o presente Termo de Acordo:



CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica a BENEFICIÁRIA autorizada a adquirir mercadorias no

Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: 5.501 - Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação; ou 5.502 - Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão "REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO" e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. A BENEFICIÁRIA do presente Regime Especial fica obrigada a entregar mensalmente a Escrituração Fiscal Digital - EFD com todas as informações necessárias à comprovação das aquisições das mercadorias junto aos contribuintes/produtores piauienses e as operações de exportação para o exterior no respectivo período de apuração.

CLÁUSULA TERCEIRA. A BENEFICIÁRIA deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento da BENEFICIÁRIA as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, a critério da Secretaria da Fazenda e por ato desta, desde que a BENEFICIÁRIA comprove a regularidade no cumprimento dos termos acordados e seja de interesse da SEFAZ a manutenção do regime especial.

CLÁUSULA SÉTIMA. A BENEFICIÁRIA responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

CLÁUSULA OITAVA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de 01 de março de 2020.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 31 de março de 2020

ESTADO DO PIAUÍ
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Fazenda

RISA S.A
JOSE ANTONIO GORGEN:43 096662053

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO
GORGEN:43096662053
Dados: 2020.04.01
11:34:20 -03'00'

JOSÉ ANTÔNIO GORGEN
Diretor da empresa

**Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 14/2020
Parecer SEFAZ-PI/SUPRES/UNATRI/GETRI Nº 118/20
Protocolo SEI Nº 00009.6010479/2020-64**

Termo de Acordo celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa AGRO TRADE SERVECE LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.667.423-9.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada pelo Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa AGRO TRADE SERVECE LTDA, ora denominado BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.707.288/0001-95 e no CAGEP sob nº 19.667.423-9, estabelecido na Rua João Vieira de Melo, nº 72, bairro Agamenon Magalhães, município de Caruaru, Estado do Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. LUIZ HENRIQUE CASIMIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 094.615.568-29 e Cédula de Identidade RG nº 803.316-7 - SSP/SP, com residência na cidade de Caruaru - PE, na Al. Gercino Tabosa - Cond. Res. Q. da Colina, S/N - Quadra F - Lote 6 - Estrada de Riacho das Almas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o BENEFICIÁRIO autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no caput, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: "6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação"; ou "6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação", conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão "REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO" e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O BENEFICIÁRIO deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias da Declaração Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

AGRO TRADE SERVECE
0195

Assinado de forma digital por AGRO TRADE
SERVECE LTDA:27707288000195
Dados: 2020.06.05 11:33:17-03'00'

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR				DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da NF	Data	QTD E (Kg)	Chave da NF	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTALS					XXXXXX			XXXXXX		



**Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 14/2020
Parecer SEFAZ-PI/SUPRES/UNATRI/GETRI Nº 118/20
Protocolo SEI Nº 00009.6010479/2020-64**

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica dispensado o relatório previsto nessa cláusula, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

CLÁUSULA TERCEIRA. O BENEFICIÁRIO deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo BENEFICIÁRIO, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLAUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo BENEFICIÁRIO, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do BENEFICIÁRIO as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLAUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o BENEFICIÁRIO requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O BENEFICIÁRIO responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea "c", do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 05 de junho de 2020

SECRETARIA DA FAZENDA
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

LUIZ HENRIQUE CASIMIRO DA SILVA
Representante legal da empresa

AGRO TRADE SERVECE LTDA

AGRO TRADE SERVECE LTDA:27707288000195

Assinado de forma digital por AGRO TRADE SERVECE
LTDA:27707288000195 Dados: 2020.06.05 11:33:48 -03'00'

**Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 15/2020
Parecer SEFAZ-PI/SUPRES/UNATRI/GETRI Nº 121/2020 Protocolo
SEI Nº 00009.010474/2020-31**

Termo de Acordo celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa DASSOLER AGRONE-GÓCIOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.667.537-5.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada pelo Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa DASSOLER AGRONEGÓCIOS LTDA, ora denominado BENE-FICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.061.626/0001-10 e no CAGEP sob nº 19.667.537-5, estabelecido na Rua 01 A, 5.247 W, Setor 40, Quadra 026 B, Lote 002, Setor Industrial VI, município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, neste ato representado Sra. CAROLINE DASSOLER, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 980.459.380-72 e Cédula de Identidade RG nº 407.093.224-1 - SSP/RS, com residência na cidade de Lucas do Rio Verde - MT, na Av. São Paulo, S/N - Chácara 4 - Quadra F, bairro Cidade Nova.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o BENEFICIÁRIO autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no caput, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: "6.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação"; ou "6.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação", conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão "REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO" e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O BENEFICIÁRIO deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias da Declaração Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR				DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	QTD E (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTAIS					XXXXXX			XXXXXX		



Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 15/2020
Parecer SEFAZ-PI/SUPRES/UNATRI/GETRINº 121/2020 Protocolo
SEI Nº 00009.010474/2020-31

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica dispensado o relatório previsto nessa cláusula, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

CLÁUSULA TERCEIRA. O BENEFICIÁRIO deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo BENEFICIÁRIO, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLAUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo BENEFICIÁRIO, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do BENEFICIÁRIO as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o BENEFICIÁRIO requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O BENEFICIÁRIO responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea "c", do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 09 de junho de 2020

SECRETARIA DA FAZENDA
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

DASSOLER AGRONEGÓCIOS LTDA

CAROLINE DASSOLER:98045938072

Assinado de forma digital por CAROLINE DASSOLER:98045938072
Dados: 2020.06.09 15:12:10 -04'00'

CAROLINE DASSOLER
Representante legal da empresa

Processo SEI nº 00009.002037/2020-44
Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 153/2020
Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 17/2020

Termo de Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa RISA S.A, inscrita no CAGEP sob nº 19.000.033-3.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada por seu titular, o Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente da Receita, e a sociedade empresária RISA S.A., ora denominada BENEFICIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.855.894/0001-88 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP sob o nº 19.000.033-3, Fazenda Ribeirão, S/N, Zona Rural, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, neste ato representada pelo seu diretor o Sr. JOSÉ ANTÔNIO GORGEN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº, e no Registro Geral da SSP/RS sob nº 9.024.757.016, com endereço na Rodovia BR 230, S/N, Zona Rural, município de Balsas - MA.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar, consubstanciado nas seguintes cláusulas que se seguem, o presente Termo de Acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica a BENEFICIÁRIA autorizada a adquirir mercadorias no

Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no § 1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. O fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: 5.501 - Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação; ou 5.502 - Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação, conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão "REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO" e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. A BENEFICIÁRIA do presente Regime Especial fica obrigada a entregar mensalmente a Escrituração Fiscal Digital - EFD com todas as informações necessárias à comprovação das aquisições das mercadorias junto aos contribuintes/produtores piauienses e as operações de exportação para o exterior no respectivo período de apuração.

CLÁUSULA TERCEIRA. A BENEFICIÁRIA deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento da BENEFICIÁRIA as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLAUSULA SEXTA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, a critério da Secretaria da Fazenda e por ato desta, desde que a BENEFICIÁRIA comprove a regularidade no cumprimento dos termos acordados e seja de interesse da SEFAZ a manutenção do regime especial.

CLÁUSULA SÉTIMA. A BENEFICIÁRIA responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

CLÁUSULA OITAVA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 09 de julho de 2020

ESTADO DO PIAUÍ
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Fazenda

RISA S.A

JOSE ANTONIO

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO
6662053

GORGEN:43096662053 Dados: 2020.07.13
09:54:29 -03'00'

JOSE ANTONIO GORGEN
Diretor da empresa

Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 18/2020
Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 172/20
Protocolo SEI Nº 00009.010594/2020-39

Termo de Acordo celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e o estabelecimento da empresa COOPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrito no CAGEP sob nº 19.661.976-9.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, neste ato representada pelo Sr. EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR, Superintendente da Receita Estadual, e o estabelecimento da empresa COOPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, ora denominado BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.463.344/0015-93 e no CAGEP sob nº 19.661.976-9, estabelecido na Estrada Serra Grande, S/N, Zona Rural, município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR LUIZ ZANELLA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 550.950.549-49 e Cédula de Identidade RG nº 1.832.950 - SSP/SC, com residência na cidade de Águas Frias - SC, na Rua João Pessoa, nº 349 - bairro Centro.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica o BENEFICIÁRIO autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em cumprimento ao disposto no caput, o fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: "5.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação"; ou "5.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação", conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão "REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO" e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O BENEFICIÁRIO deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias da Declaração Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR				DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	QTD E (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTALS					XXXXXX			XXXXXX		

Termo de Acordo SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 18/2020
Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 172/20
Protocolo SEI Nº 00009.010594/2020-39

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica dispensado o relatório previsto nessa cláusula, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

CLÁUSULA TERCEIRA. O BENEFICIÁRIO deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

PARÁGRAFO ÚNICO. As operações de exportação para o exterior realizadas pelo BENEFICIÁRIO, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

CLÁUSULA QUARTA. O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pelo BENEFICIÁRIO, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

CLÁUSULA QUINTA. Aplicam-se ao estabelecimento do BENEFICIÁRIO as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

CLÁUSULA SEXTA. Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o BENEFICIÁRIO requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

CLÁUSULA OITAVA. O BENEFICIÁRIO responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do art. 169, IX, alínea "c", do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de agosto de 2020 • Nº 143

CLÁUSULA NONA. Este termo de acordo entra em vigor na data de sua assinatura. Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor.

Teresina (PI), 21 de julho de 2020

SECRETARIA DA FAZENDA
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

COPERÁGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

ADEMIR LUIZ ZANELLA:55095054949

Assinado de forma digital por ADEMIR LUIZ
ZANELLA:55095054949

DaLdoAs: 2020.07.21 17:40:01 -03'00'

ADEMIR LUIZ ZANEL
Representante legal da empresa

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 020/2020

Teresina, 29 de julho de 2020.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio dos processos SEFAZ SEI nºs 00009.011874/2020-64 e 00009.011363/2020-42,

Art. 1º Ficam acrescentados o subitem 257 ao item 5 - "AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA", o subitem 20 ao item 9 - "BEBIDA ALCOÓLICA MISTA", os subitens 446 a 447 ao item 13 - "APERITIVO E RUM" e os subitens 3440 a 3468 ao item 17 - "VINHO", do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de agosto 2020.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 29 de julho de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO
"ANEXO III"
Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITE M	PRODUTOS	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
5	AGUARDENTE DE CANA E CACHAÇA		
	(...)		
257	CACHAÇA SEGREDO DO ENGENHO GARRAFA PET 500ML	UN	5,45
9	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA		
	(...)		
20	BEB. ALC. MISTA PRAVOIKA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 500ML	UN	2,99
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
446	COQUETEL PRAVOIKA GARRAFA PET 900ML	UN	6,98
447	GINTUDO GARRAFA 1L	UN	7,90
17	VINHO		
	(...)		
3440	VINHO BRANCO VERDE ALTO LIMA GARRAFA 750ML	UN	42,81
3441	VINHO VERDE ROSE ALTO LIMA GARRAFA 750ML	UN	42,81
3442	VINHO BRANCO VERDE ESTREIA GARRAFA 750ML	UN	42,81
3443	VINHO BRANCO VERDE ESTREIA LOUREIRO GARRAFA 750ML	UN	49,86
3444	VINHO BRANCO VERDE ESTREIA ALVARINHO LOUREIRO GARRAFA 750ML	UN	61,26
3445	VINHO BRANCO VERDE ESTREIA RINTO GARRAFA 750ML	UN	58,71
3446	VINHO BRANCO VERDE ESTREIA ALVARINHO RESERVA GARRAFA 750ML	UN	83,50
3447	VINHO TINTO ENCOSTA DA VALADA BOX WINE 5L	UN	118,13
3448	VINHO TINTO ENCOSTA DA VERMELHA GARRAFA 750ML	UN	38,70
3449	VINHO BRANCO GUARDARIOS IGP GARRAFA 750ML	UN	51,46
3450	VINHO TINTO ROSE GUARDARIOS IGP GARRAFA 750ML	UN	51,46
3451	VINHO ROSE GUARDARIOS IGP GARRAFA 750ML	UN	51,46
3452	VINHO BRANCO GUARDARIOS SIGNATURE GARRAFA 750ML	UN	71,29
3453	VINHO TINTO GUARDARIOS SIGNATURE GARRAFA 750ML	UN	71,29
3454	VINHO TINTO GUARDARIOS GOLD EDITION GARRAFA 750ML	UN	83,55
3455	VINHO BRANCO CAPOEIRA GARRAFA 750ML	UN	50,87
3456	VINHO TINTO CAPOEIRA GARRAFA 750ML	UN	50,87
3457	VINHO TINTO ORQUESTRA GARRAFA 750ML	UN	56,85
3458	VINHO TINTO QUINTA DO CASAL BRANCO GARRAFA 750ML	UN	75,29
3459	VINHO TINTO QUINTA DO CASAL BRANCO TOURIGA NACIONAL GARRAFA 750ML	UN	66,11
3460	VINHO TINTO INTIMISTA GARRAFA 750ML	UN	38,70
3461	VINHO BRANCO INTIMISTA GARRAFA 750ML	UN	38,70
3462	VINHO TINTO PORTAL DE SAO BRAZ PREMIUM GARRAFA 750ML	UN	53,87
3463	VINHO TINTO PORTAL DE SAO BRAZ PRIVAT COLLECTION GARRAFA 750ML	UN	43,01
3464	VINHO TINTO CASAS BRANCAS RESERVA GARRAFA 750ML	UN	77,79
3465	VINHO TINTO ANCORADOR GARRAFA 750ML	UN	62,75
3466	VINHO TINTO CAVES DE PENALVA GARRAFA 750ML	UN	48,38
3467	VINHO TINTO AMORIN GARRAFA 750ML	UN	93,42
3468	VINHO TINTO VINA PALACIEGA CRIANZA GARRAFA 750ML	UN	86,25

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 17/2020

Prorroga, excepcionalmente, o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exigidos para licenciamento de veículos novos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando motivo de força maior decorrente de situação de emergência em saúde pública, reconhecida pelo Decreto estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020 causada pela pandemia do COVID-19, que impede o regular funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 31 de agosto de 2020, o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, exigidos para licenciamento de veículos novos, com vencimento no período de 31 de julho a 28 de agosto de 2020.

Art. 2º O disposto nesta portaria não autoriza restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 29 de julho de 2020.

Rafael Tajra Fonteles

Secretário da Fazenda

Of. 030

Of. 030



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAF/UNAFIN/GEPES Nº 36/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JOÃO DA CRUZ LIMA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 040237-X, do Posto Fiscal São João da Fronteira (Município de São João da Fronteira), para o Posto Fiscal Prensa (Município de Pedro II), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 142

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 039/2020-HPMPI
Publicado no DOE/PI nº 139, de 28.07.2020, Pág. 31.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000509/20

ONDE SE LER:

Contratada: Antonio Lima de Alencar - ME (Magazine Militar) - CNPJ nº 12.328.506/0001-03;

LEIA-SE:

Contratada: INFOART INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 14.352.577/0001-77;

Of. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO DESERTA
PE 03.2020 CPL/SAF
Processo: AA.014.1.000025/18-00
Licitacoes-e nº 797020

A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar SAF/PI, através do seu Secretário Herbert Buenos Aires de Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do Decreto Estadual nº 89 de 03 de maio de 2019, pg 3, torna público para conhecimento dos interessados que Pregão Eletrônico nº 003.2020 que tem por objeto: aquisição de galinheiro (lote I); Implantação de Piscicultura (lote II); construção de Irrigação (lote III); Fogão Solar e Defumador (lote IV) e Desidratador Solar (lote V) visando a implantação do Quintal Agroecológico, META 3 do SICONV 818230/2015/MDA/CAIXA, conforme especificações constantes no Termo de Referência que a sessão de abertura da sessão realizada no dia 29.05.2020, às 10:00hs, foi deserta, conforme cópia da ata da sessão do sistema licitações-e. **INFORMAÇÕES:** CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá. Teresina - PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE(86)3216-2160, e-mails: livia.carvalho@saf.pi.gov.br;saf@saf.pi.gov.br Publique-se.

Teresina/PI, 30 de junho de 2020.

Publique-se,

Cumpra-se.

Renato Gadelha Neiva
Pregoeiro SAF

Visto:

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 137



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**

Pregão Eletrônico nº 010/2020. Objeto da licitação: Aquisição de medicamentos e material para atender às necessidades do HEGCB. Data da abertura: 13 de agosto de 2020, às 08:00 horas, local de abertura: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: TESOURO ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Previsto: R\$ 2.994.420,41. Informações: Sede do Hospital, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé - Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1204, e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br. Luzilândia, 30 de julho de 2020.

Alex Carvalho Alves
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 144/20 AO CONTRATO Nº 311/17.	
Processo	AA.900.1.010606/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ECLETICA COMUNICACAO SS LTDA
CNPJ do Contratado	02.252.682/0001-01.
Contratado	NOVA COMUNICACAO LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	05.701.640/0001-42
Contratado	S/A PROPAGANDA
CNPJ do Contratado	02.967.456-0001-50
Contratado	MADE PROPAGANDA
CNPJ do Contratado	01.3803256/0001-34
Contratado	ERICK MIRANDA GOMES ME
CNPJ do Contratado	12.900.896/0001-44
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato nº 311/2017, cujo objeto é a "Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral".
Valor	O valor Constante da Cláusula Quarta do contrato original passará a ser de R\$ 4.375.000,00 (quatro milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) o contrato original, e R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) o valor do presente aditivo.
Ação Orçamentária	4999/4081/2000/4077/4076/4075/3123.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	123/100/113.
Data da Assinatura	03.08.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelas contratadas: REPRESENTANTES LEGAIS.

Of. 1979



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001090/19-97**

Objeto: Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Parnaíba/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELLI, CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA-EPP, TWY CONSTRUTORA E CIA LTDA-ME, POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, CNSTRUTORA MANHATTAN LTDA-EPP por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI, CONCESSO ENGENHARIA EIRELI E CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 20 de julho de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 - SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001262/19-96**

Objeto: Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Parnaíba/PI (zona urbana), conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, CONSTRUTORA CAXÉ EIRELLI, CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA-EPP, POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA-EPE CONSTRUTORA CONVITA LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas FTS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI, CONCESSO ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PRO ENGENHARIA EIRELI E CONSTRUTORA REALIZA LTDA por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 20 de julho de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 - SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001659/19-18**

Objeto: Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Campo Maior/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA TRILHO, CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA-EPP, POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA-EPE E CONSTRUTORA CONVITA LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas FTS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI, CONCESSO ENGENHARIA EIRELI, A G DA SILVA FILHO EIRELI, SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP, CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, L. CLEMENTINO DE MOURA E CIA LTDA E CONSTRUTORA REALIZA LTDA por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 20 de julho de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 - SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001333/19-97**

Objeto: Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Beneditinos/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, CONSTRUTORA SANTA RITA, MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA TRILHO, CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA-EPP, POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA-EPP E CONSTRUTORA CONVITA LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas FTS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI, A G DA SILVA FILHO EIRELI, CONSTRUTORA REALIZA LTDA E PRO ENGENHARIA EIRELI por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 20 de julho de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020 - SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001261/19-83**

Objeto: Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Parnaíba/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA TRILHO, CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA-EPP, POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA-EPE E CONSTRUTORA CONVITA LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas FTS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI, CONSTRUTORA REALIZA LTDA, PRO ENGENHARIA EIRELI E CONCESSO ENGENHARIA EIRELI por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 20 de julho de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2020 - SETUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001100/19-80**

Objeto: Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de Floriano/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

A Secretaria de Estado do Turismo -SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, PRO ENGENHARIA EIRELI, TECNIC ENGENHARIA LTDA, FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA-EPP, POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA-EPP E CONSTRUTORA CAXÉ EIRELLI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas FTS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA REALIZA LTDA, CONSTRUTORA TRILHO LTDA, CONCESSO ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA CONVITA LTDA, PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI E A G DA SILVA EIRELI por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 20 de julho de 2020.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 347



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2020. PROCEDIMENTO LICITATORIO TIPO: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, com comprovada experiência em ambientes metro ferroviários, para prestação de serviços de implantação de sinalização semaforica com controladores eletrônicos em passagem de nível, reforma de estações de passageiros e implantação de aparelho de mudança de via da CMTM. Valor Previsto: R\$ 899.962,51. Abertura da Licitação: 18 de agosto de 2020, às 09H00, na Sala de Licitações da CMTM, Av. Miguel Rosa, 2885, Norte, Teresina, Piauí. E-mail: metroteresina2020@gmail.com.

Teresina - PI, 30 de julho de 2020.

Dayvid de Oliveira Santos
Presidente da Licitação da CMTM

Josiene Marques Campelo
Presidente da CMTM

Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 028/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 028/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2020
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/PI
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2020; às 08:00 (oito) horas
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONIVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>,
Coordenação de Licitação do IDEPI,
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 27 de julho de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 745

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 005/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE LOTE I: AMARANTE E LOTE II: ÁGUA BRANCA
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2020; às 11:00 (onze) horas
FONTE DE RECURSO: 100/116/117
EDITAL DISPONIVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>,
Coordenação de Licitação do IDEPI,
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 21 de julho de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 716

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 024/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 024/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE BOMFIM DO PIAUÍ.
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 15 de setembro de 2020; às 08:00 (oito) horas
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONIVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>,
Coordenação de Licitação do IDEPI,
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 03 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 030/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 030/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PI.
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 15 de setembro de 2020; às 08:00 (oito) horas
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONIVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>,
Coordenação de Licitação do IDEPI,
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 03 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 773

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA: LOTE I - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, AOS POVOADOS TAMBORIL, AO POVOADO BOI MORTO E BAIRRO FAVELA AO POVOADO PITOMBEIRA NA CIDADE DE AGRICOLÂNDIA/PI E LOTE II - A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 28/07/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos

envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes presentes na sessão. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta Tomada de Preços nº 005.2020 para análise da referida documentação, proferindo o seguinte resultado: 1) está habilitada para este certame a Empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por ter cumprido todas as exigências do Edital, encontra-se inabilitada para este certame a empresa CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, por descumprimento do item 8.3.3 (qualificação técnica) e subitem 8.3.3.2 do Edital. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI
Of. 774



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019
PROCESSO Nº AA.310.1.000103/18-70

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000103/18-70, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 022/2019, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação de 3.558,00m² em paralelepípedo de vias no pov. roça velha e pov. boa vista, no município de Socorro do Piauí-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GMC CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 284.973,84 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail: cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 16 de julho de 2020.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Of. 553

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz dos Milagres - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n. 012-2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de combustível. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 h do dia 13/08/2020. Data e horário do início da disputa: 08:30 h do dia 13/08/2020. Valor: R\$ 571.000,00. Recurso: Orçamento Geral. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel: 89-3469-1118 ou e-mail: licitacoesscm@gmail.com.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 30 de julho de 2020.

Raimundo Pereira Alves
Pregoeiro

P. P. 3276

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2020

Processo Administrativo nº 046/2020. A Prefeitura municipal de Rio Grande do Piauí, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura do Edital de Carta Convite, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para construção de ponte na localidade marreca na zona rural do município de Rio Grande do Piauí. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada Global. Fonte de Recursos: ICMS - FPM - FPE - ISS - FUS - PAB - Co-Financiamento. Recurso Estadual - Recurso Federal e outros Recursos Próprios. Data da abertura: 10 de agosto de 2020. Hora da abertura: 08:30h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo Administrativo nº 047/2020. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a abertura de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como, as demais legislações correlatas, bem como as exigências estabelecidas no Edital. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na execução da reforma do complexo balneário no município de Rio Grande do Piauí. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada Global. Suporte Legal: Lei 8.666/93 e Legislação correlata. Fonte de Recursos: Recurso Estadual e outros Recursos Próprios. Data da Sessão: 18 de agosto de 2020. Hora da abertura: 08h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal; Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI.

Rio Grande do Piauí (PI), 30 de julho de 2020.

VALMIR RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí/PI

P. P. 3278



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.000124/20-01
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (REABERTURA),
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA/PI**

PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Rafael da Silva Ribeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 03/2020, de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 26 de março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

DATA DA SESSÃO: 13 DE AGOSTO DE 2020 às 13:00 Horas - Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação. LOCAL: Setor Administrativo do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650 Bairro Dirceu Arcoverde, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA - Parnaíba/PI - Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site www.heda.pi.gov.br, ou por e-mail cplheda@hotmail.com.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.3. Ressaltamos que para a realização do presente procedimento licitatório, serão adotadas todas as medidas recomendadas para a mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus durante a sessão presencial, a saber: REALIZAÇÃO DA SESSÃO EM LOCAL ABERTO E VENTILADO, COMO FORMA DE EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS (CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020), LUVAS E ÁLCOOL GEL (70% INPM) PARA TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS TAIS COMO MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, E DEMAIS UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO DECORRER DA SESSÃO, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DO TCE/PI E DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.

1.4. ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESA E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE, SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (REABERTURA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

2.1.1. Os itens são os seguintes:

LOTE 01 - NA CIDADE DE PARNAÍBA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	DIESEL COMUM	LITRO	25.000
2	DIESEL S10	LITRO	60.000
1	GASOLINA COMUM	LITRO	10.000
LOTE 02 - EM TERESINA OU CIDADES CIRCUNVIZINHAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	DIESEL S10	LITRO	20.000
2	GASOLINA COMUM	LITRO	2.000

Parnaíba (PI), 31 de julho de 2020.

João Victor Machado de Souza
Presidente da CPL
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

Rafael da Silva Ribeiro
Pregoeiro
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde

Of. 180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0185/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0185/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Aquisição de NPP
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0185/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 14.040,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ELLO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do proc. 197/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 66.361,40
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0198/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ELLO DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do proc. 198/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 60.972,30
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0145/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIMENSÃO DIST. MEDICAMENTOS,
Inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0145/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 48.777,20
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basílio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0151/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIMENSÃO DIST. MEDICAMENTOS,
Inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28
OBJETO: Aquisição de medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0151/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 47.524,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basílio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0355/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0355/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIST. SAUDE E VIDA LTDA
Inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70
OBJETO: Aquisição de Colchões hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0355/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basílio
Diretor Geral do HRTN

Of. 145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 185/2020.
PROCESSO: AA.900.1.011202/20-36
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979, de 06/02/2020.
EMPRESA SELECIONADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, em decorrência da pandemia de COVID-19.
VALOR TOTAL: R\$ 2.494.908,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e oito reais)
FONTE DE RECURSO: 113 e 123.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 359



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.007543/20-34
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 179/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0708445-61.2018.8.18.0000.
OBJETO: Aquisição de 1.568 (mil, quinhentas e sessenta e oito) cápsulas de CLORIDRATO DE ALECTINIBE 150mg, para o paciente MARCIO SANTOS DA SILVA.
EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A, inscrita no CNPJ 33.009.945/0002-04.
VALOR TOTAL: R\$ 149.973,88 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.008202/20-30
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 181/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.001060-7.
OBJETO: Aquisição de 90 (noventa) frascos de fórmula nutricional completa, hiperproteica com L- arginina, zinco, selênio, vitamina C,A,E, isento de glúten, sacarose e lactose, específico para cicatrização de feridas em embalagem com 200 ml, para a paciente ARIANA FERREIRA MOURA.
EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.
VALOR TOTAL: R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.007609/20-80 apenas ao AA.900.1.007582/20-28
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 180/20.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 080144-69.2016.8.18.0140.
OBJETO: Assistência: visitas periódicas de 01 (um) enfermeiro 1x por mês, 01 técnico de enfermagem 12 horas diurno e 01 técnico de enfermagem 12 horas noturno, 01 (um) fisioterapeuta, 01 (um) médico 1x por mês e 01 (um) nutricionista 1x por mês e fonoterapia, pelo período de 02 meses, para a paciente TAYNAR DE RAUJO ROCHA.
EMPRESA SELECIONADA: COGITARE HOME CARE LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.279.358/0001-06.
VALOR TOTAL: R\$ 27.698,10 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 360

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de agosto de 2020 • Nº 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DOE Nº 142, DE 31/07/2020 - págs. 43-44.



ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº XXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.027710/18-30

DETENTORA	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:	01.490.595/0001-73
INSC. ESTADUAL	06.978.268-7
CONTATO/ TELEFONE	(85) 3462-3600
ENDEREÇO	Rua Duarte Coelho, 399 - Galpão F - Bairro: Paupina - CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE

OBSERVAÇÕES

- A Ata de Registro Geral Nº III/2020 CPL/SESAPI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.900.1.027710/18-30

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº XII/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.027710/18-30

DETENTORA	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:	01.490.595/0001-73
INSC. ESTADUAL	06.978.268-7
CONTATO/ TELEFONE	(85) 3462-3600
ENDEREÇO	Rua Duarte Coelho, 399 - Galpão F - Bairro: Paupina - CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE
E-mail	diagnocele@diagnocele.com.br

OBSERVAÇÕES

- A Ata de Registro Geral Nº XII/2020 CPL/SESAPI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.900.1.027710/18-30

Of. 361

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/20.	
Processo	AA.900.1.011202/20.
Modalidade	Dispensa Nº 185/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS.
CNPJ do Contratado	44.734.671/0001-51.
Objeto	É a aquisição de medicamentos, como forma de medida de enfrentamento ao novo coronavírus.
Vigência	06 (seis) meses.
Valor	R\$ 2.494.908,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e oito reais).
Ação Orçamentária	4999.
Natureza da Despesa	339030.
Fonte de Recurso	113/123.
Data da Assinatura	31.07.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

Of. 1976

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº 055/2020 LACEN/PI
Dispensa de licitação nº 014/2020
Fundamento: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.
Contratante: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratada: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI
CNPJ: 23.239.321/0001-49
Objeto: Aquisição de insumos usados para diagnóstico, preparação de kits de coleta de material biológico, e assim dar continuidade aos procedimentos de apoio diagnóstico para casos suspeitos COVID-19. Prazo da vigência: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020.
Data da assinatura: 31 de julho de 2020.
Valor total: R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil duzentos reais)
Ação orçamentária: 4999
Natureza de despesa: 449052
Fonte de recurso: 0123001000
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Katia Diniz de Oliveira (Representante da JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI).

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 425



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

Ref. a publicação do Contrato Nº 111/2020/FEPISERH, às fls. 87, do Diário Oficial do Estado do Piauí de 21 de julho de 2020.
Processo Administrativo nº 0.001.849/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL.
Errata: Onde lê-se "Valor total do contrato: R\$ 577.586,14 (Quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)", leia-se "Valor total do contrato: R\$ 671.836,14 (Seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)".
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 323



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 004/2020 PROC. ADM AA.014.1.001732/19-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE 150 KITS DE MATERIAL DE PRODUÇÃO DE CAJUÍNA E 150 KITS DE FORRAGEM ANIMAL A META DAS 07 DEMANDAS PREVISTAS NO PROJETO: CONSOLIDAÇÃO DO PNCF NO ESTADO DO PIAUÍ - ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA, NA UNIDADE TÉCNICA DO CRÉDITO FUNDIÁRIO, PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 820694/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 804.846,00 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

FONTE DE RECURSOS:

Projeto Atividade: 15.101.20.608.006.4083 - Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte: 110 - Convênios

BASE LEGAL: Lei 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Concluída as etapas relativas e averiguada a regularidade dos atos praticados ao procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 04.2020, e após serem declarados vencedores as empresas abaixo, A Pregoeira da Secretaria da Agricultura Familiar ADJUDICA o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso V do caput do art. 13 do Decreto 10.024/19, em favor da empresa: FMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA-EPP CNPJ: 13.674.397/0001-49; no valor total de R\$ 804.846,00 (oitocentos e sete mil, cento e trinta e cinco reais). que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE 150 KITS DE MATERIAL DE PRODUÇÃO DE CAJUÍNA E 150 KITS DE FORRAGEM ANIMAL A META DAS 07 DEMANDAS PREVISTAS NO PROJETO: CONSOLIDAÇÃO DO PNCF NO ESTADO DO PIAUÍ - ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA, NA UNIDADE TÉCNICA DO CRÉDITO FUNDIÁRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 820694/2015, conforme os preços praticados nos itens no quadro de adjudicação:

HOMOLOGAÇÃO: Após constatada a regularidade dos atos praticados, o Secretário de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Herbert Buenos Aires de Carvalho HOMOLOGOU o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 45; e inciso V do caput do art. 13 do Decreto 10.024/19.

Teresina (PI), 29 de julho de 2020.

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Sec. de Estado da Agricultura Familiar - SAF
Of. 136



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DO 5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2015-GAMIL	
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ da Contratante	06.553.481/0002-20
Contratada	FERTAPER Incorporações Imobiliária Ltda.
CNPJ da Contratada	07.205.694.0001-42
Resumo do objeto	Reajuste de Preço
Índice reajustado	(6,817840 %)
Vigência	A partir de 1º de abril de 2020
Data de Assinatura	31/07/2020
Valor anterior	R\$ 6.346,80
Valor atual	R\$ 6.779,51
Fundamentação	Art. 40, inc. XI, Art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, Cláusula Décima Sexta do Contrato Nº 006/2015 e Parecer CGE Nº 1042/2020.
Signatários	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Rui Carlos Moreira Batista - contratada

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 226



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJJU/013/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: no 0608/20

OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, pertinente à Aquisição de Água Mineral Natural, para atender as necessidades deste DER/PI.

VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses.

DATA DO ADITIVO: 29 de julho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 100 - Recursos Ordinários; Projeto Atividade: 46.201.04.122.0090.2000 - Administração da Unidade; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: C.L.BESERRA & CIA LTDA - ME. CNPJ: 07.239.237/0001-79.

ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Carmélio Lustosa Beserra (Representante Legal/C.L.Beserra & Cia Ltda - Me).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 046

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJJU/035/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: no 0853/17 - vol.7º

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com Banho Diluído na Pista de Rolamento e Tratamento Superficial Simples (TSS) com Banho Diluído nos Acostamentos, da Rodovia PI-215, Trecho: Campo Maior/Coivaras, com 27,887 km de extensão.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 29 de julho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto / Atividade - 46.201.26.782.0020.1066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO COIVARAS. CNPJ: 30.765.187/0001-85. **ASSINATURAS:** Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Representante Legal/ Consórcio Coivaras).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20.01-07.01/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Agricolândia.
CNPJ: Nº 06.554.976/0001-92.
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
OBJETO: Prestação pela Contratada à Contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site agricolandia.pi.gov.br na Internet.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.
VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.
FONTE DE RECURSOS:
Ente: Prefeitura Municipal de Agricolândia.
Exercício: 2020.
Fonte: Recursos Próprios, ISS, FPM, FEP, IPVA e outros.
Natureza de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2020.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Sr. Walter Ribeiro Alencar.
Pela Contratada: Sr. Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santa Cruz dos Milagres.
CNPJ: Nº 06.554.216/0001-85.
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
OBJETO: Prestação pela Contratada à Contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site www.gilbues.pi.gov.br na Internet.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.
VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais pelo suporte e manutenção do domínio.
FONTE DE RECURSOS:
Ente: Prefeitura Municipal de Gilbués.
Exercício: 2020.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2020.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Sr. Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas.
Pela Contratada: Sr. Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Piauí.
CNPJ: Nº 06.553.655/0001-73.
CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
OBJETO: Prestação pela Contratada à Contratante de serviços de suporte e manutenção de domínio para o endereço do site www.saojoaodopiaui.pi.gov.br na Internet.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 06 (seis)

meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite previsto em lei.
VALOR: O valor de R\$ 99,99 (noventa e nove reais e nove centavos) mensais, totalizando no valor de R\$ 599,94 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), pelo suporte e manutenção do domínio.
FONTE DE RECURSOS:
Ente: Secretaria Municipal de Governo de São João do Piauí-PI.
Fonte: 001.
Exercício: 2020.
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.15.
Projeto /Atividade: 04.122.0002.2007.0000.
DATA DA ASSINATURA: 30.06.2020.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Sr. Gil Carlos Modesto Alves.
Pela Contratada: Sr. Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 605



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 10/2019-ADH/PI

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº AA.118.1.001292/19-75 e AA.118.1.000647/20-70

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: EMPRESA VIZION GRÁFICALTDAME
CNPJ CONTRATADA: 03.313.008/0001-04

OBJETO DO TERMO DE DISTRATO:

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO do Contrato Nº 10/2019 celebrado entre a EMPRESA VIZION GRÁFICA LTDA ME. e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, celebrado no dia 12 de dezembro de 2019, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 16 de dezembro de 2019, na página nº 19, para aquisição de material de experiente (75 caixas de Papel A4 210x297 mm, resma com 500 fls 75g/m², embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta- Bopp, resistente à umidade) para atender as necessidades internas desta ADH.

No entanto, após diversas tentativas de contato com o representante legal da empresa, o mesmo não colaborou com o fornecimento de documentos solicitados por esta autarquia, e não obtendo êxito até a presente data, optamos pela rescisão unilateral do feito, uma vez que esta contratação não se mostra mais vantajosa para o poder público.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 28 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS DO DISTRATO
PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: ELIENE LOPES DA SILVA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 328



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.001042/20 - 07

OBJETO: Prestação do Serviço do Consumo de Energia referente ao mês de Maio/20 da Casa do SAME/ARQUIVO Médico da Maternidade Dona Evangelina Rosa _MDER

EMPRESA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

VALOR: R\$ 89,60 (Oitenta e nove reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, capuz da lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.001043/20 - 07

OBJETO: Prestação do Serviço do Consumo de Energia referente ao mês de Junho/20 da Casa do SAME/ARQUIVO Médico da Maternidade Dona Evangelina Rosa _MDER

EMPRESA: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

VALOR: R\$ 88,15 (Oitenta e oito reais e quinze centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, capuz da lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87
Of. 584

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 91/2020

PROCESSO Nº AA.907.1.000166/20-47

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 91/2020:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA O EQUIPAMENTO HOSPITALAR (autoclave modelo B-525P) DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

EMPRESA: SIGMAX - REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS MATERIAIS ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 17.181.836/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação em caráter de urgência com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico MDER nº 87/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 30 de julho de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER
Of. 782



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

Declaro revogado e sem efeitos, com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784/99 e na súmula 473 do STF, a publicação dos extratos dos contratos nº 001/2020, nº 002/2020, nº 003/2020 e nº 004/2020, celebrados pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí e publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 29, de 11 de Fevereiro de 2020 (pág.32), tendo em vista que as publicações foram realizadas de forma equivocada, e que dos contratos não surtiram nenhum efeito e nem acarretaram prejuízos ao erário, pois não chegaram a serem assinados devido a erros formais.

Teresina, 31 de julho de 2020.

Rivelino de Moura Silva - Major QOBM/Comb.
Presidente da CPL/CBMEPI

Of. 278

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CRENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: CLUBE SOCIAL DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ: 09.521.299/0001-02, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 981 e 982.

Validade: 12 meses
Expedição: 29/07/2020

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 675



Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - CNS:07.784-2
Bel. Meiryane de Oliveira Sousa - Interina
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 001

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela, **Meiryane de Oliveira Sousa**, Oficiala Registradora Interina do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina, 3ª Circunscrição desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados, que **PAULO MARCELINO MACÊDO TAVARES**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 1.409.053-SSP/CE, CPF nº 311.921.813-87, residente e domiciliado na Rua Jornalista José Patrício Franco, nº 4870, Bairro Recanto das Palmeiras, nesta cidade, depositou neste Cartório os documentos necessários para os fins previstos no artigo 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI, para fins de Desmembramento de Imóvel Urbano, em que no terreno consta uma casa residencial, construída no ano de 1964, com aproximadamente 300,00m², de área construída a Rua Ipê, situada no lote de terreno de nº 77 da quadra 448, série norte da Rua Ipê, nº 455, Bairro de Fátima, nesta cidade, matriculado sob nº 13.670, folha 250, livro 2-AB, do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis, 3ª Circunscrição, em razão de desapropriação pelo poder público municipal de parte do terreno, identificada como "área desapropriada" com área de 336,99m², para implantação do sistema viário da ponte estaiada sobre o rio potí, remanescendo a área de terreno com 1.094,35m², onde encontra-se encravada a casa antes descrita. Documentos apresentados: projeto elaborado sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrimensor Max Well Marques de Oliveira - CREA nº 21811, conforme ART/CREA/PI nº 1920200019217. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 1.004 c/c 1.006 do Código de Normas - Prov. 017/201 - CGJ/PI. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABC42937 - 8HUF**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina, 10 de julho de 2020.

Meiryane de Oliveira Sousa



Consulte selo digital

Rua Governador Joca Pires, 1455 - Fátima - CEP 64048-502 - Piauí - Fone: (86) 3304-2199 - E-mail: cartorio2oficio@rth.com.br
www.cartorio2oficio@rth.com.br

P. P. 3272

3 - 1

ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí / IASPI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 1/2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, e também Presidente do Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI-Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação tomada pelo Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI-Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 24/07/2020, torna pública para conhecimento dos interessados a realização das eleições 2020 do Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI-Saúde e CONVOCA os associados do IASPI-Saúde, através de suas representações associativas e sindicais, nos termos do artigo 25 do Decreto nº 12.049/2005, para eleição dos membros do Conselho Fiscal Deliberativo do IASPI-Saúde, para o biênio 2020-2022, que ocorrerá no dia 22/09/2020, e a depender do quadro epidemiológico local, estadual, poderá ser realizada de forma presencial no auditório da Central Única dos Trabalhadores - CUT/PI situado à Rua Riachuelo, nº 929, Centro-Norte, no horário de 08h00min as 12h00min ou de forma virtual, no horário de 08h00min as 12h00min.

Prazo para registro de candidatura: 24/08/2020 a 14/09/2020, no horário de 08h00min as 12h00min, perante a Comissão Eleitoral estabelecida na Rua Riachuelo, nº 929, Centro-Norte - CUT/PI, próximo ao Estádio Lindolfo Monteiro, Teresina/PI. Telefone para informações: (86) 3223-0574/(86) 3223-3100.

Prazo para recurso: 48h após a decisão da comissão.

Teresina, 30 de julho de 2020.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Prorrogação da Licença de Instalação (L.I) D000338/18- PROCESSO 004845/18, referente à obra de Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (T.S. D) PI-140, com 74,100km de Extensão, localizada no Entroncamento da PI-140-São Lourenço do Piauí/Dom Inocêncio/PI.

Publique-se

Teresina (PI), 30 de Julho de 2020.

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 248

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - CNPJ 06.554.844/0001-60 torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização p/ perfuração e Outorga Preventiva de 12 (doze) poços tubulares nas localidades/coordenadas: 1. Coquinho 06°09'57,9"S/42°10'8,8"W; 2. Retiro 06°13'59,4"S/42°18'21,9"W; 3. Cipó 06°13'7,7"S/42°09'47,5"W; 4. Jatobá 06°10'26,2"S/42°10'33,6"W; 5. Firmeza 06°24'37,2"S/42°03'59,2"W; 6. Unha de Gato 06°14'44,9"S/42°16'25,3"W; 7. Boa Vista 06°21'49"S/42°05'27,7"W; 8. Baixão da Mulher 6°06'42"S/42°07'58,2"W; 9. Curralinho 06°11'44,5"S/42°03'42,4"W; 10. Lagoa Mucambo 06°05'8,2"S/42°14'00,2"W; 11. Sabonete 06°14'9,9"S/42°07'9,3"W e 12. Sítio Fundão 06°14'59,1"S/42°05'50,8"W para reservar 5.475m³/ano(cada poço) Bacia Parnaíba e Sub-Bacia Poti; para consumo humano e animal.

P. P. 3278

CIALNE - INDÚSTRIADEALIMENTOS S/A - Companhia Fechada - CNPJ/MF Nº 11.072.849/0001-97 - NIRE 22300008251. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 25 de Janeiro de 2019, (lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do art. 130 da Lei nº 6.404/76). 1. Local, data e hora: às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2019, na sede social da Companhia, na cidade de Teresina, Estado do Piauí na Rodovia BR 316, Km 18, S/N, no lugar Junco, Data São José do Junco, Zona Rural CEP 64.032-075. 2. Presenças: Acionistas representando 100% do Capital Social, conforme atestam assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Convocação: Dispensada em face de presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei Nº 6.404/76. 4. Mesa: Francisco de Araújo Carneiro, Presidente; Maria Vera Magalhães Viana, Secretária Ad-hoc. 5. Ordem do dia: Tratar sobre autorização para a empresa contratar financiamento de Capital de Giro, junto ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, de valor até R\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE REAIS) com o prazo de 36 meses. 6. Deliberações: 6.1 - Em questão de ordem: Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, omitidas as assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei Nº 6.404/76. 6.2 - Em Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado pela unanimidade dos acionistas presentes: 6.2.1 - Foi autorizado, pela assembleia a contratação do financiamento de Capital de giro, com o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, do valor até R\$ 13.000.000,00, com o prazo de 36 meses. 7. Dissidências: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas. 8. Parecer do Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal Permanente e nem foi instalado no presente exercício. 9 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois de lida, assinada por todos os acionistas presentes Francisco de Araújo Carneiro, Diretor Presidente e Maria Vera Magalhães Viana - Secretária "Ad hoc". Confere com o original lavrado em livro próprio. Teresina, 25 de janeiro de 2019. JUCEPI - Certifico o registro em 29/01/2019 sob Nº 20190040637, protocolo 190040637 - 29/01/2019. Código de verificação: 11900402230. Nire 22300008251. CIALNE - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A. Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior - Secretário-Geral.

CIALNE - INDÚSTRIADEALIMENTOS S/A - Companhia Fechada - CNPJ/MF Nº 11.072.849/0001-97 - NIRE 22300008251. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 27 de Dezembro de 2016. A Assembleia Geral Extraordinária Cialne - Indústria de Alimentos S.A ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Francisco de Araújo Carneiro e secretariada pela Sra. Maria Vera Magalhães Viana, realizou-se às 15:00 horas do dia 27 de dezembro de 2016, na sede social, na Rodovia BR 316, Km 18, S/N (Teresina-Picos), no lugar Junco, Data São José do Junco, Zona Rural, em Teresina, Estado do Piauí. Na conformidade da ordem do Dia e de acordo com o previsto no Estatuto Social, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade de votos: (a) Ratificar a outorga pela Companhia de garantia fidejussória no âmbito da operação de crédito formalizada por meio da emissão da Cédula de Crédito Bancário nº 271169915, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Companhia de Alimentos do Nordeste Cialne, sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em Avenida Presidente Costa e Silva, 2067, Mondubim, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, 60.761-505, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.220.874/0001-01 ("Devedora"), em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Cédula Santander"); Cédula de Crédito Bancário nº 100115120019100, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Itaú Unibanco S.A. ("Cédula Itaú"); Cédula de crédito bancário nº BCGB-CCB 0029/15, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do banco Caixa Geral - Brasil S.A. ("Cédula Caixa Geral"); e Cédula de Crédito Bancário nº 343.401.145, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Banco do Brasil S.A. ("Cédula Banco do Brasil" e em conjunto com a Cédula Santander, Cédula Itaú e Cédula Caixa Geral, as "Cédulas"), totalizando o valor de principal de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("Operação"); (b) autorizar a assinatura pela COMPANHIA, na qualidade de avalista, do 1º Aditamento às Cédulas ("1º Aditamento às CCBs") e o 1º Aditamento aos Compromissos Firme de Crédito com Condição Suspensiva e Outras Avenças a serem celebrados entre a COMPANHIA, a Cialne Participações S.A., o Francisco de Araújo Carneiro e a Aurora Naurício Mendes Carneiro, na qualidade de avalistas, com cada um dos seguintes credores, Itaú Unibanco S.A, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Caixa Geral - Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A, e a Devedora, na qualidade de devedora ("1º Aditamento aos Compromissos"), no âmbito dos quais dentre outras alterações, os Credores e Devedora decidiram reperfilear o cronograma dos pagamentos a serem realizados no âmbito das Cédulas, prorrogando a data de vencimento final das Cédulas por 5 (cinco) anos, a qual passou a ser 21 de dezembro de 2021, e a conseqüente alteração das datas de pagamento; (c) aprovar, a outorga, pela Companhia, de instrumento de procuração Público ou Particular ao Sr. Francisco de Araújo Carneiro Neto, brasileiro,



divorciado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG Nº 92002090122 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o Nº 621.190.443-68, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Beira Mar, 3500, apto. 1500, Meireles, 60.165-121 ("Outorgado"), conferindo todos os poderes para que o Outorgado, na qualidade de procurador da Companhia, assine individualmente o 1º Aditamento às CCBs, o 1º Aditamento aos Compromissos e qualquer outro documento em conexão a esses documentos acima aprovados; (d) autorizar a renunciar expressa dos acionistas da Companhia de seus direitos à distribuição de dividendos até a quitação dos débitos devidos no âmbito da Operação; e (e) tomar todas as providências e medidas necessárias ou convenientes a efetivação das deliberações tomadas acima, além de autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e assinarem todos e quaisquer documentos necessários e desejáveis para a efetivação e implementação da Operação acima aprovada, incluindo, mas não se limitando à assinatura do 1º Aditamento às Cédulas e do 1º Aditamento aos Compromissos, sendo que quaisquer dos atos acima que tenham sido praticados antes desta data são neste ato ratificados em todos os aspectos. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Teresina, 27 de dezembro de 2016. (aa) FRANCISCO DE ARAÚJO CARNEIRO, Presidente da Mesa; MARIA VERA MAGALHÃES VIANA, Secretária da mesa. p.p COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CIALNE - Francisco de Araújo Carneiro; p.p Cialne Participações S.A - Francisco de Araújo Carneiro. Confere com o original. JUCEPI - Certifico registro em 11/01/2017 sob o nº 337758 e protocolo 16/039886-0, - 02/01/2017. CIALNE - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A., Nire 22300008251. Raimundo Nonato de O. Monteiro Júnior - Secretária-Geral.

CIALNE - INDÚSTRIADEALIMENTOS S/A - Companhia Fechada - CNPJ/MF Nº 11.072.849/0001-97 - NIRE 22300008251. Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, lavrada em forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76). 01 - Data, horário e local da Assembleia: Realizada aos (28) vinte e oito dias do mês de dezembro de 2018, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Teresina-PI à Rod. BR 316, Km 18, no Lugar Junco, Data São José do Junco, Zona Rural CEP 64.032-075. 02 - Presença e Convocação: Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, com e sem direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 03 - Mesa: Presidente: Francisco de Araújo Carneiro; Secretária Ad hoc: Maria Vera Magalhães Viana. 04 - Ordem do dia: Ratificar a outorga pela Companhia de garantia fidejussória no âmbito da operação de crédito formalizada pela Companhia de Alimentos do Nordeste Cialne, sociedade constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em Avenida Presidente Costa e Silva, 2067, Mondubim, Cidade de Fortaleza, Estado

do Ceará, 60.761-505, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.220.874/0001-01 ("Devedora"), por meio da emissão da Cédula de Crédito Bancário de nº 271169915, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Cédula Santander"); Cédula de Crédito Bancário nº 100115120019100, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Itaú Unibanco S.A. ("Cédula Itaú"); Cédula de crédito bancário nº BCGB-CCB 0029/15, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Banco Caixa Geral - Brasil S.A. ("Cédula Caixa Geral"); e Cédula de Crédito Bancário nº 343.401.145, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Banco do Brasil S.A. ("Cédula Banco do Brasil" e em conjunto com a Cédula Santander, Cédula Itaú e Cédula Caixa Geral, as "Cédulas"), totalizando o valor de principal de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("Operação"), a qual foi aditada em 18 de janeiro de 2017 como primeiro aditamento, em 09 de agosto de 2017 como Segundo Aditamento (Cédula Consolidada), em 28 de junho de 2018 como Terceiro Aditamento; e em 19 de outubro de 2018 como Quarto Aditamento. b) autorizar a assinatura pela Companhia, na qualidade de avalista, do 5º Aditamento às Cédulas ("5º Aditamento às CCB's"), a serem celebrados entre a COMPANHIA, Cialne Participações S.A., o Sr. Francisco de Araújo Carneiro e a Sra. Aurora Naurício Mendes Carneiro, na qualidade de avalistas, com cada um dos seguintes credores, Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Caixa Geral - Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., e a Devedora, na qualidade de Devedora; c) autorizar o Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Francisco de Araújo Carneiro, a assinar individualmente o 5º Aditamento às CCBs, e qualquer outro documento em conexão a esses documentos acima aprovados; d) tomar todas as providências e medidas necessárias ou convenientes a efetivação das deliberações tomadas acima, além de autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e assinarem todos e quaisquer documentos necessários e desejáveis para a efetivação e implementação da Operação acima aprovada, incluindo, mas não se limitando à assinatura do 5º Aditamento às CCBs, sendo que quaisquer dos atos acima que tenham sido praticados antes desta data são neste ato ratificados em todos os aspectos. 05 - Deliberações: Instalada a Assembleia após discussão das matérias, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: a) foi autorizado ratificar a outorga pela Companhia de garantia fidejussória no âmbito da operação de crédito formalizada por meio da emissão da Cédula de Crédito Bancário nº 271169915, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Companhia de Alimentos do Nordeste Cialne, sociedade constituída de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede em Avenida

Presidente Costa e Silva 2067, Mondubim, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, 60.761-505, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.220.874/0001-01 ("Devedora") em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Cédula Santander"); Cédula de Crédito Bancário nº 100115120019100, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Itaú Unibanco S.A. ("Cédula Itaú"); Cédula de Crédito Bancário nº BCGB-CCB 0029/15, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela Devedora em favor do Banco Caixa Geral- Brasil S.A. ("Cédula Caixa Geral"); e Cédula de Crédito Bancário nº 343.401.145, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), emitida em 29 de dezembro de 2015, pela devedora em favor do Banco do Brasil S.A. ("Cédula Banco do Brasil") e em conjunto com a Cédula Santander, Cédula Itaú e Cédula Caixa Geral, as ("Cédulas"), totalizando o valor de principal de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("Operação"), a qual foi aditada em 18 de janeiro de 2017 como Primeiro aditamento, em 09 de agosto de 2017 como Segundo aditamento (Cédula Consolidada), em 28 de junho de 2018 como Terceiro Aditamento; e em 19 de outubro de 2018 como Quarto Aditamento. b) Foi autorizada a assinatura pela Companhia, na qualidade de avalista do 5º Aditamento às Cédulas, a serem celebrados entre a Companhia, Cialne Participações S.A., o Sr. Francisco de Araújo Carneiro e a Sra. Aurora Naurício Mendes Carneiro, na qualidade de avalistas, com cada um dos seguintes credores, Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Caixa Geral - Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., e a Devedora, na qualidade de Devedora; c) autorizado o Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Francisco de Araújo Carneiro, a assinar individualmente o 5º Aditamento às CCB's, e qualquer outro documento em conexão a esses documentos acima aprovados; d) tomadas todas as providências e medidas necessários ou convenientes à efetivação das deliberações tomadas acima, além de autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e assinarem todos e quaisquer documentos necessários e desejáveis para a efetivação e implementação da Operação acima aprovada, incluindo, mas não se limitando à assinatura do 5º Aditamento às CCBs, sendo que quaisquer dos atos acima que tenham sido praticados antes desta data são neste ato ratificados em todos os aspectos. 06 - Dissidências: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos de acionistas. 7. Parecer do Conselho Fiscal: Não há conselho Fiscal Permanente e nem foi instalado no presente exercício. 8 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois de lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Confere com o original lavrado em livro próprio. Francisco de Araújo Carneiro, Diretor Presidente e Maria Vera Magalhães Viana - Secretária " Ad hoc". Teresina, 28 de dezembro de 2018. JUCEPI - Certifico o registro em 10/01/2019 sob Nº 20190004711, protocolo 190004711 de 08/01/2019. Código de verificação: 11900091740. Nire 22300008251. CIALNE - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A. Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior - Secretário-Geral.

CIALNE - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A - Companhia Fechada - CNPJ/MF Nº 11.072.849/0001-97 - NIRE 22300008251. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 29 de Novembro de 2018, (lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do art. 130 da Lei nº 6.404/76). 1. Local, data e hora: Às 9 horas do dia 29 de novembro de 2018, na sede social da Companhia, na cidade de Teresina, Estado do Piauí na Rodovia BR 316, Km 18, S/N, no lugar Junco, Data São José do Junco, Zona Rural CEP 64.032-075. 2. Presenças: Acionistas representando 100% do Capital Social, conforme atestam assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Convocação: Dispensada em face de presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76. 4. Mesa: Francisco de Araújo Carneiro, Presidente; Maria Vera Magalhães Viana, Secretária Ad hoc. 5. Ordem do dia: Aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social que trata do objetivo social, incluindo outra atividade secundária (CNAE 4691-5/00) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, cuja a atividade somente será acrescentada na matriz. 6. Deliberações: 6.1 - Em questão de ordem: Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, omitidas as assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei 6.404/76. 6.2 - Em Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado pela unanimidade dos acionistas presente: 6.2.1 - A inclusão no artigo 3º de mais uma atividade secundária com o seguinte CNAE 4691-5/00. Assim o artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º" - A sociedade tem por atividade principal o abate de aves, fabricação de produtos da carne, preparação de subprodutos do abate, fabricação de alimentos para animais, comércio atacadista de aves abatidas e derivados, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Produtos alimentícios em geral, comércio varejista), comércio atacadista de leite e laticínios, preparação do leite, fabricação de laticínios, criação de frango para corte e comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios." 7. Dissidências: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas. 8. Parecer do Conselho Fiscal: Não há conselho Fiscal Permanente e nem foi instalado no presente exercício. 9 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois de lida, assinada por todos os acionistas presentes. Confere com o original lavrada em livro próprio. Francisco de Araújo Carneiro, Diretor Presidente; Daniela Carneiro Bastos, Diretora Vice-Presidente e Maria Vera Magalhães Viana - Secretária " Ad hoc". Teresina, 29 de novembro de 2018. JUCEPI - Certifico o registro em 21/01/2019 sob Nº 20180506676, protocolo 180506676 de 11/01/2019. Código de verificação: 11900248460. Nire 22300008251. CIALNE - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A. Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior - Secretário-Geral.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.